

LEI Nº 1.135/2008

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial de 12% (doze por cento), a incidir sobre os vencimentos salariais dos servidores públicos municipais, ativos e inativos.

Art. 2º - O aumento de despesas decorrentes da revisão salarial prevista no Artigo 1º desta Lei correrá a conta das dotações orçamentárias específicas, previstas nos órgãos da administração direta e indireta da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, financeiro a partir de 1º de Março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 26 de Março de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal